



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 1200/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1860
Página 2, 3, em 09/10/19.
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	880.200,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	42.500,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2076	247.800,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2076	62.000,00
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	17.500,00
TOTAL			1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Continuação Decreto nº 1200/2019)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Tipo: **Menor preço por Item.**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de outubro de 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 07 de outubro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:

Daiany Domingo Sanda

Código Identificador:8040808B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA 2110/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
IRACI JANE DUARTE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	786.558.709-00	01/10/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Elena Quinteiro Zigoni

Código Identificador:6AA8836F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA 2112/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 4375, de 17 de Agosto de 1964,

RESOLVE:

1º - Nomear o Servidor **CARMINO BUONO JUNIOR**, matrícula **1848**, Portador do CPF nº. 161.454.988-54, para além das atribuições

de seu cargo, como Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 291.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Elena Quinteiro Zigoni

Código Identificador:FA71899C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 2111/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 230/2019 de 23 de setembro de 2019.

RESOLVE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	DE
DEILI CRISTINA SOARES	9.622.202-5	09/08/1990	
EVALDO HATSUO NAMIKI	4.236.639-0	12/03/1970	

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:97E2990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1200/2019

REPUBLIÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	880.200,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	42.500,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2076	247.800,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2076	62.000,00
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	17.500,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E7F3C7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o ponto facultativo previsto para o dia 15 de outubro de 2019, que celebra o dia do professor, para o dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Decretar ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e nas Escolas Municipais, no dia 14 de outubro de 2019, em razão da celebração do dia do Professor.

§ 1º As demais secretarias e repartições públicas municipais manterão seu expediente normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 08 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9F6FC2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.108 de 13 de Dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	001	-	Legislativo Municipal
01.031.00012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas
Total Crédito Adicional Suplementar		R\$	800,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	001	-	Legislativo Municipal
01.031.00012-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais
Total do Cancelamento		R\$	800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 26 de Setembro de 2019

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:46152A0E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 023/2019

Edital de divulgação do resultado oficial do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado oficial do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o mandato de 2020 a 2023 - EDITAL CMDCA Nº 008/2019, sendo os 05(cinco) candidatos mais votados considerados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais candidatos seguintes considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, a saber: